



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 994/1990

DATA: 21 de novembro de 1990.

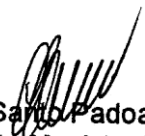
SÚMULA: Revoga as Leis nº [865](#), de 27 de setembro de 1989 e nº [892](#), de 28 de março de 1990.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis nº [865](#), de 27 de setembro de 1989, que autorizou doação de imóvel à empresa METALÚRGICA SOLO LTDA e nº [892](#), de 28 de março de 1990, que autorizou doação de imóvel à empresa ELETRO FLISSAK LTDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis nº 865, de 27 de setembro de 1989 e 892, de 8 de março de 1990.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, aos 21 dias do mês de novembro de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal